



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.086/82

- Declara protegidas de corte sete
árvores existentes no pátio inter-
no da Casa da Agricultura de Jaca-
reí -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA
E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO
LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO-
NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas protegi-
das e imunes de corte, sujeitas ao regime referente às flores-
tas de domínio público, na conformidade do art. 7º da Lei nº
4.771, de 15.09.65 (Código Florestal), 4 (quatro) árvores de-
nominadas "Ficus" com aproximadamente 90 anos e 3 (três) árvo-
res conhecidas como "Cassia" (cinquentenárias), existentes no
pátio interno da Casa da Agricultura, na Praça Raul Chaves,
82, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 9 de julho de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal